



Companhia Aberta

CNPJ/MF: 14.110.585/0001-07

NIRE: 35.300.616.316

FATO RELEVANTE**MODIFICAÇÃO DA OFERTA E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMEIRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA**

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) ("**Companhia**" ou "**Méliuz**"), em conjunto com o BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária, em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 19 de maio de 2025 e em 30 de maio de 2025 ("**Fato Relevante da Oferta**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 17.006.803 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("**Ações**"), e de Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo), dos quais parte poderá ser representada por Recibos de Subscrição até a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160 exclusivamente para Investidores Profissionais (conforme definidos no Fato Relevante da Oferta), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme definidas no Fato Relevante da Oferta) ("**Oferta**"), vem comunicar, nos termos da Resolução CVM 160 e conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, a modificação da Oferta para alterar determinadas características dos Bônus de Subscrição, nos termos expostos a seguir e, conseqüentemente, a abertura do Período de Desistência (conforme definido abaixo) ("**Modificação da Oferta**").

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Fato Relevante da Oferta.

I. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Companhia aprovou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de junho de 2025, alterações nas características da Oferta, quais sejam: **(i)** a quantidade total de Bônus de Subscrição a serem emitidos e atribuídos; **(ii)** o número de séries nas quais os Bônus de Subscrição serão divididos, com o cancelamento de parte das séries divulgadas anteriormente; **(iii)** o preço de exercício de cada série dos Bônus de Subscrição; e **(iv)** o tratamento das frações das Ações e dos Bônus de Subscrição.

Dessa forma, a Companhia informa que serão emitidos e atribuídos, a título gratuito, como vantagem adicional e entregues aos subscritores das Ações, 28.911.563 bônus de subscrição, divididos em 5 séries, sendo que para cada Ação (incluindo as Ações Adicionais) subscrita na Oferta, serão concedidos bônus de subscrição na proporção definida para cada uma de suas séries, conforme termos e condições descritos na abaixo, observado que a quantidade de bônus de subscrição inicialmente atribuída e entregue poderá ser acrescida em até 57.823.130 bônus de subscrição, em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais ("**Bônus de Subscrição**").

Os Bônus de Subscrição terão as características descritas abaixo:

Série	Quantidade de Ações	Quantidade de Bônus ⁽¹⁾	Preço de Exercício	Período de Exercício	
				Data de Início	Data de Vencimento
Primeira Série	Cada 1 (uma) Ação (incluindo as Ações Adicionais)	0,35	R\$8,24	A partir da data de início das negociações dos Bônus de Subscrição - Primeira Série na B3	01/08/2025
Segunda Série	Cada 1 (uma) Ação (incluindo as Ações Adicionais)	0,35	R\$8,55	A partir da data de início das negociações dos Bônus de Subscrição - Segunda Série na B3	05/09/2025
Terceira Série	Cada 1 (uma) Ação (incluindo as Ações Adicionais)	0,34	R\$8,88	A partir da data de início das negociações dos Bônus de Subscrição - Terceira Série na B3	03/10/2025
Quarta Série ⁽²⁾	Cada 1 (uma) Ação (incluindo as Ações Adicionais)	0,33	R\$9,24	A partir da data de início das negociações dos Bônus de Subscrição – Quarta Série na B3	07/11/2025
Quinta Série ⁽²⁾	Cada 1 (uma) Ação (incluindo as Ações Adicionais)	0,33	R\$9,61	A partir da data de início das negociações dos Bônus de Subscrição – Quinta Série na B3	05/12/2025

⁽¹⁾ A quantidade está sujeita a eventuais ajustes como resultado de eventual Evento de Ajuste (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

⁽²⁾ Caso ocorra a colocação da totalidade das Ações objeto da Oferta, incluindo as Ações Adicionais, os Bônus de Subscrição desta série poderão ser representados por Recibos de Subscrição, conforme descrito no item “VII. Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição” acima. Em todo caso, como a definição efetiva das séries que serão representadas por Recibos de Subscrição depende do volume total da Oferta e da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, as informações acima poderão sofrer ajustes, os quais constarão do Fato Relevante do Preço por Ação.

Tratamento de Frações de Ações: A Quantidade de Ações da respectiva série decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição da respectiva série deverá sempre corresponder a um número inteiro. Com relação a investidores que sejam titulares de mais de um Bônus de Subscrição da respectiva série, deverá ser considerada, para tanto, a totalidade dos Bônus de Subscrição da respectiva série detida e exercida por um mesmo titular no Período de Exercício da respectiva série. Os subscritores das Ações e dos Bônus de Subscrição receberão números inteiros de Ações e Bônus de Subscrição respectivos (desconsiderando frações de Ações e Bônus de Subscrição).

As demais características, incluindo os procedimentos para exercício dos Bônus de Subscrição permanecem inalterados, conforme divulgados no Fato Relevante da Oferta.

II. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Como resultado da Modificação da Oferta, a Companhia e o Coordenador Líder comunicam que:

- Em atendimento ao disposto no artigo 67, parágrafo segundo, e artigo 69 da Resolução CVM 160, os Acionistas que tenham apresentado Pedido de Subscrição Prioritária poderão desistir dos seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária, a partir de 6 de junho de 2025, inclusive, até às 14 horas do dia 12 de junho de 2025, inclusive, por razões operacionais (“**Período de Desistência**”), devendo, para tanto, informar sua decisão ao respectivo Agente de Custódia que tenha recebido seu Pedido de Subscrição Prioritária (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do referido Agente de Custódia).
- Caso o Acionista não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, conforme procedimento descrito no item (i) acima, tal Pedido de Subscrição Prioritária será considerado válido e o Acionista deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento, conforme os termos e condições no Fato Relevante da Oferta.
- Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, nos termos deste item II, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária.
- O Coordenador Líder realizará a colocação das Ações (incluindo as Ações Adicionais) e dos Bônus de Subscrição, dos quais parte poderá ser representada por Recibos de Subscrição até a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado, sob regime de Garantia Firme de Liquidação, nos termos das demais disposições previstas no Contrato de Colocação.

III. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta, incluindo as datas de divulgação deste Fato Relevante e do Período de Desistência. A Companhia e o Coordenador Líder ressaltam que o Período de Desistência não altera o cronograma previamente divulgado no Fato Relevante da Oferta e, dessa forma, exceto pela inclusão das novas datas mencionadas, todas as demais permanecem inalteradas.

	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	• Reunião do Conselho de Administração da Companhia Aprovando a Realização da Oferta	29 de maio de 2025
2	• Requerimento de Registro Automático Perante a CVM (antes da abertura do mercado) • Divulgação do Fato Relevante da Oferta • Divulgação do Aviso ao Mercado • Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)⁽²⁾ • Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30 de maio de 2025
3	• Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária • Data da Cessão do Direito de Prioridade	3 de junho de 2025
4	• Início do Período de Subscrição Prioritária	4 de junho de 2025
5	• Divulgação deste Fato Relevante de Modificação da Oferta (antes da abertura do mercado) • Nova divulgação do Aviso ao Mercado • Início do Período de Desistência	6 de junho de 2025
6	• Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	9 de junho de 2025
7	• Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	10 de junho de 2025
8	• Encerramento do Período de Desistência (até às 14 horas) • Encerramento das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>) • Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> • Fixação do Preço por Ação • Reunião do Conselho de Administração da Companhia Aprovando, entre outras Matérias, o Preço por Ação, o Aumento do Capital Social da Companhia, a Emissão dos Bônus de Subscrição e a Homologação do Aumento de Capital • Registro da Oferta pela CVM • Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação • Divulgação do Anúncio de Início • Assinatura do Contrato de Colocação e dos demais Documentos Relacionados à Oferta	12 de junho de 2025
9	• Data de Início das negociações das Ações e dos Bônus de Subscrição na B3	16 de junho de 2025
10	• Data de Liquidação das Ações e dos Bônus de Subscrição	17 de junho de 2025
11	• Data do Crédito dos Bônus de Subscrição nas Contas de Custódia dos Subscritores das Ações	18 de junho de 2025
12	• Data de Realização da AGE para Deliberar sobre a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado (1ª convocação)	20 de junho de 2025
13	• Data Limite para Conversão dos Recibos de Subscrição em Bônus de Subscrição (considerando a realização da AGE em 1ª convocação)	25 de junho de 2025
14	• Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	9 de dezembro de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Adicionalmente, tal cronograma poderá ser alterado caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil e no exterior.

A data de início da negociação dos Bônus de Subscrição em decorrência da conversão de eventuais Recibos de Subscrição será informada em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia, observada a realização da AGE para Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado.

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para fins do disposto neste Fato Relevante, considerar-se-á(ão) “Dia(s) Útil(eis)” todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia e o Coordenador Líder informam que, exceto pelo teor divulgado por meio deste Fato Relevante, seguem inalterados termos, condições e datas da Oferta, conforme previstos no Fato Relevante da Oferta.

A participação na Oferta não é permitida a investidores que não sejam Investidores Profissionais, com exceção dos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária. A decisão de investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais) requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, de seu mercado de atuação e dos riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Acionistas e os Investidores Profissionais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais).

O investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais) representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que pretendam investir nas Ações (incluindo as Ações Adicionais) estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, à Companhia, à destinação de recursos da Oferta pretendida, ao setor em que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e sendo que estes riscos devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais) não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos à liquidez dos ativos.

Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações (ou nas Ações Adicionais). Ao decidir investir nas Ações, os Investidores Profissionais e os Acionistas deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais).

Este Fato Relevante é de caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no exterior, incluindo nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado.

A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS ACIONISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO E FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES FATOS RELEVANTES, BEM COMO DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, DO AVISO AO MERCADO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTES FATOS RELEVANTES, ESPECIALMENTE OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NA SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS”, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia ou nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.meliuz.com.br/>).

São Bernardo do Campo, 6 de junho de 2025

Marcio Loures Penna

Diretor de Relações com Investidores e Governança Corporativa